Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 651 – DE: 29.12.2014

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Engº CARLOS AUGUSTO FREITAS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 05 Setor do Ensino Fundamental - 25%

319	12.361.0213.2190.0000	Manutenção do Ensino Regular 1º à 8º Séries	350.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
322	12.361.0213.2190.0000	Manutenção do Ensino Regular 1º à 8º Séries	350.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 700.000,00

Fontes de Recurso	
01 00	700.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e nove de dezembro de 2014.

ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

Jose Eurípedes Garcia
Diretor Departamento Administrativo